



RESOLUÇÃO N.º 011/COMID/2025.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da parcela única do Termo de Colaboração nº 08/ANO2023, da Associação Serrana dos Deficientes Físicos - ASDF, no valor de R\$ 149.960,00 com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-COMID, do município de Lages, reunido no dia 25/02/2025, em sessão plenária, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001.

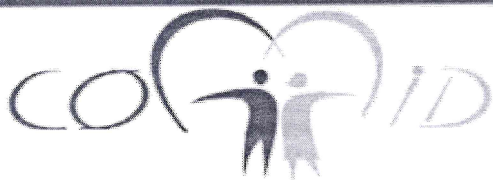
CONSIDERANDO:

1. Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC),
2. O decreto nº 14.616/2014, que regulamenta a lei complementar nº 443/2014, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
3. O decreto nº 14.616/2014, art.3º, I, objetivos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e a garantia dos direitos dos idosos;
4. O decreto nº 14.616/2014, art.4º, ao Conselho Municipal do Idoso cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas ao idosos;
5. O ofício nº 794/2024-SMAS da Gestão de Parcerias;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas da parcela única do Termo de Colaboração nº08/ANO2023 da Associação Serrana dos Deficientes Físicos – ASDF, no valor de R\$ 149.960,00 (cento e quarenta e





Conselho Municipal do Idoso
Secretaria Municipal de Assistência Social

nove mil, novecentos e sessenta reais), do recurso advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 25 de fevereiro de 2025.

Ivandra S. V. de Quadra
Ivandra Semioni Vieira de Quadra
Presidente do COMID



Rua Castro Alves, 23 Centro CEP 88501-210
Fone: (49) 3019-7460 conselhosmunicipais@lages.sc.gov.br